



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

CONTRATO Nº075/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021

000153 P

O MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, ESTADO DA BAHIA, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO BATISTA, 296, INSCRITO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ SOB O Nº14.217.368/0001-10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. **ELTON CARLOS MAGALHÃES**, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, Nº5, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG Nº05.447.625-92, CPF Nº 485.957.485-00, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E EMPRESA **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº 11.381.037/0001-23, ESTABELECIDA NA RUA RUI BARBOSA, Nº120, SALA, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, E NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA**, RG Nº0588454613-SSP-BA, CPF Nº678.553.345-72, RESIDENTE **PRAÇA RAIMUNDO SANTANA GOMES, S/N, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2021, COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, E REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS PÚBLICOS E NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS POVoados E SEDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021.**

PARAGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO: 02.09.01
ATIVIDADE: 2.901
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52/44.90.51
FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO: 02.08.01

ATIVIDADE: 2.801

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.52/44.90.51

FONTE DE RECURSO: 00-RECURSOS PRÓPRIOS

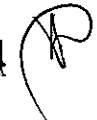
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02.05.01/02.05.02

ATIVIDADE: 2.501/2.555

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/44.90.51/

FONTE DE RECURSO: 01-EDUCAÇÃO 25%/19-FUNDEB 30%

000154 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ÓRGÃO: 02.07.02.

ATIVIDADE: 2.721/2.722/2.723/2.732

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 29-FNAS/28-FEAS

SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ: 11.107.939/0001-76.

ÓRGÃO: 02.11.01

ATIVIDADE: 2.111

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 02-SAÚDE 15%

ATIVIDADE/ ELEMENTO DE DESPESAS.	FONTE DE RECURSOS	VALOR POR DOTAÇÃO
1.501/44.90.51	01-EDUCAÇÃO 25%	R\$ 3.710,00
2.501/33.90.30	01-EDUCAÇÃO 25%	R\$ 60.000,00
2.555/33.90.30	19-FUNDEB 30%	R\$ 60.000,00
2.721/33.90.30	29-FNAS	R\$ 5.000,00
2.722/33.90.30	29-FNAS	R\$ 15.000,00
2.723/33.90.30	29-FNAS	R\$ 10.000,00
2.801/33.90.30	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 129.616,00
2.801/44.90.52	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 9.160,00
1.801/44.90.51	00-RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 8.930,00
2.111/33.90.30	02-SAÚDE 15%	R\$ 50.000,00
2.111/44.90.52	02-SAÚDE 15%	R\$ 1.040,00

§ ÚNICO - A RESPONSABILIDADE PELA FIEL EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL, ENCARREGADA DA FISCALIZAÇÃO E DETENTORA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MENCIONADA NESTA CLÁUSULA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO EQUIVALE À IMPORTÂNCIA DE R\$ 352.456,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA À ÉPOCA DO CERTAME LICITATÓRIO, RESPEITANDO-SE TODOS OS SEUS ELEMENTOS E CONDIÇÕES.

§ 1º - NOS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA DA CONTRATADA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA E OUTROS QUAISQUER QUE, DIRETA OU INDIRETA IMPLIQUEM OU VENHAM A IMPLICAR NO FIEL CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO.

§ 2º - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA E DEVIDAMENTE ATESTADA A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

§ 3º - QUANDO HOUVER ERRO, DE QUALQUER NATUREZA, NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, O DOCUMENTO SERÁ DEVOLVIDO IMEDIATAMENTE PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU EMISSÃO DE NOTA DE CORREÇÃO, ESSE INTERVALO DE TEMPO NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE QUALQUER REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

000.55

O PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA COM PREVISÃO DE USO ATÉ 31/12/2021, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NO INTERESSE DO CONTRATANTE, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA SOLICITANTE OU NO LOCAL ONDE ESTA INDICAR.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- A) ENTREGAR OS MATERIAIS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E AS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE;
- B) RECEBER O PREÇO ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA;
- C) RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO DO EQUIVALENTE A TODOS OS DANOS DECORRENTE DE PARALISAÇÃO OU INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO DO MATERIAL CONTRATADO EXCETO QUANDO ISSO OCORRER POR EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE OU AINDA CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, CIRCUNSTÂNCIA DEVIDAMENTE COMUNICADA CONTRATANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), APÓS A OCORRÊNCIA.

VI- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES JÁ PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- A) PAGAR AS DESPESAS INERENTES AO CONTRATO NO VALOR, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES ESTIPULADAS NA CLÁUSULA TERCEIRA;
- B) RECEBER OS BENS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESDE QUE DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.
- C) A CONTRATANTE TEM O DIREITO DE ALTERAR UNILATERALMENTE O PRESENTE CONTRATO COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O REGIME DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É A FORMA PARCELADA.

§ 1º - OS MATERIAIS QUE TRATA ESTE CONTRATO SERÁ RECEBIDO PROVISORIAMENTE PARA POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO, E DEFINITIVAMENTE APÓS VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATUAL, E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO, NOS TERMO DO ART. 66 E SEGUINTE DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

§ 2º AS PARTES TÊM DIREITO E A RESPONSABILIDADE DE MANTER, DURANTE TODO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ÉPOCA DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

000156

O DESCUMPRIMENTO, PARCIAL OU TOTAL, DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO CONTRATO SUJEITARÁ O CONTRATADO ÀS SANÇÕES PREVISTA NA LEI Nº 8.666/93 GARANTIDA A PRÉVIA E AMPLA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

§ 1º A INEXECUÇÃO, PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO ENSEJARÁ A SUSPENSÃO OU A IMPOSIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA E MULTA, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO.

§ 2º A MULTA SERÁ GRADUADA DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NOS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

(A) 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, EM CASO DE RECUSA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO;

(B) 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO.

§ 3º A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE DESCONTAR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA O VALOR DE QUALQUER MULTA IMPOSTA EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO.

§ 4º AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM CARÁTER COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ O CONTRATADO DA RESPONSABILIDADE DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, OBSERVADAS, PARA TANTO, ÀS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO V, CAPÍTULO II NO ART DA LEI 8666/93.

§ 1º O CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE O PRESENTE CONTRATO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93.

§ 2º NAS HIPÓTESES DE RESCISÃO COM BASE NOS INCISOS I A VIII DO ART. DA LEI 8666/93 NÃO CABE AO CONTRATADO DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

O PRESENTE CONTRATO GUARDA CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2021 E VINCULA-SE À PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO QUE, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FAZEM PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA INSTRUMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- COBRANÇA JUDICIAL

A IMPORTÂNCIA DEVIDA PELA CONTRATADA SERÁ COBRADA ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONSTITUINDO ESTE CONTRATO, TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, RESSALVADA A COBRANÇA DIRETA, MEDIANTE RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL.


000157 

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, QUE PREVALECEirá SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA, DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

SANTA BRÍGIDA-BA, 19 DE MARÇO DE 2021

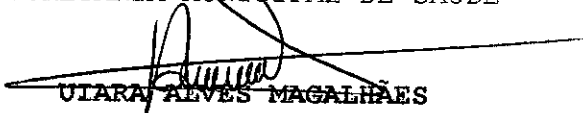

ELTON CARLOS MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA E CIA LTDA
CONTRATADA


EDSON MANOEL DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


ISAQUE CORDEIRO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA


LAYANE MELLO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ULARA ALVES MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TESTEMUNHAS:



CPF N°

033.397.075-61

TESTEMUNHAS



CPF N°

023.118.505-11



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida 000158

1

Terça-feira - 30 de Março de 2021 - Ano - Nº 2476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

- Resultados dos Pregões Presenciais da Prefeitura Municipal de Santa Brígida.
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 024/2021 - Processo Nº 656/2021 - Portal Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI.
- Extrato de Contrato Nº 073/2021 – Processo Administrativo Nº 656/2021– Pregão Presencial Nº 024/2021 – Portal Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI.
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 027/2021 - Processo Nº 601/2021 - Maria Cicera Conceição Bezerra e CIA LTDA.
- Extrato de Contrato Nº 075/2021 – Processo Administrativo Nº 601/2021– Pregão Presencial Nº 027/2021 – Maria Cicera Conceição Bezerra e CIA LTDA.
- Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial Nº 029/2021 - Processo Nº 12/2021 - Maria Inez Pereira Ribeiro.
- CT. Nº 074/2021 – Processo Administrativo Nº 12/2021– Pregão Presencial Nº 029/2021 – Maria Inez Pereira Ribeiro.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021**

Processo n. 601/2021

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, n.º027/2021, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado a **Aquisição de materiais para atender na limpeza e manutenção de ruas, e reparos e manutenção dos prédios municipais públicos e nos logradouros públicos nos povoados e sede do município** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.381.037/0001-23, vencedor do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 352.456,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)** Santa Brígida, 19 de Março de 2021. **Elton Carlos Magalhães-** (Prefeito Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA

CNPJ 14.217.368/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

CT. Nº. 075/2021 – Proc. Adm. Nº. 601/2021– Pregão Presencial Nº. 027/2021 – Objeto: Aquisição de materiais para atender na limpeza e manutenção de ruas, e reparos e manutenção dos prédios municipais públicos e nos logradouros públicos nos povoados e sede do município– **Prazo:** Será até 31/12/2021, a partir da assinatura do presente contrato – **Contratada:** MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA E CIA LTDA.– **Preço global:** R\$ 352.456,00 - **Data:** 19/03/2021. (Sec. Mun. De Infraestrutura).

30/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-ESTADO DA BAHIA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10

DISTRIBUIÇÃO DE SALDOS POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SOLICITANTE

ORGÃO	SEC. DE INFRAESTRUTURA	Nº DO CONTRATO	Nº PROCESSO
RESPONSÁVEL	ISAQUE CORDEIRO COSTA	075/2021	601/2021
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		

MARIA CICERA CONCEIÇÃO BEZERRA

CUSTO ESTIMADO

R\$ 352.456,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

TIPO:	ORÇAMENTO				
UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE:	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
02.05.01-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	1.501-AMPLIAÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO	44.90.51	01-EDUCAÇÃO 25%.	3.710,00	
02.05.01-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	2.501-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.90.30	01-EDUCAÇÃO 25%.	60.000,00	
02.05.02-FUNDE	2.555-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL 30%	33.90.30	19-FUNDEB 30%	60.000,00	

000-600
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA-ESTADO DA BAHIA
C. N. P. J. 14.217.368/0001-10

02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.721-IGD-SUAS APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUA	33.90.30	29-FNAS	5.000,00	Uiara Alves Magalhães Secretária de Desenvolvimento Social Port.: 002/2021
02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.722-PSB- PROTEGENDO A FAMILIA PROGRAMA BOLSA FAMILIA	33.90.30	29-FNAS	15.000,00	Uiara Alves Magalhães Secretária de Desenvolvimento Social Port.: 002/2021
02.07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.723-PSB-FAMILIA EM AÇÃO/MANUTENÇÃO DO CRÁS	33.90.30	29-FNAS	10.000,00	Uiara Alves Magalhães Secretária de Desenvolvimento Social Port.: 002/2021
02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA	2.801-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	33.90.30	00-RECURSOS PRÓPRIOS	129.616,00	Isaque Cordeiro Costa Secretário de Infraestrutura Port.: 004/2021
02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA	2.801-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	4.4.9.0.52	00-RECURSOS PRÓPRIOS	9.160,00	Isaque Cordeiro Costa Secretário de Infraestrutura Port.: 004/2021
02.08.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA	1.801-CONSTRUÇÃO DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	44.90.51	00-RECURSOS PRÓPRIOS	8.930,00	Isaque Cordeiro Costa Secretário de Infraestrutura Port.: 004/2021
02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.111-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	33.90.30	02 - SAÚDE - 15%	50.000,00	Layane Mello Lima Secretária de Saúde Port.: 001/2021
02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.111-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	4.4.9.0.52.00	02- SAÚDE - 15%	1.040,00	Layane Mello Lima Secretária de Saúde Port.: 001/2021
VALOR TOTAL :				352.456,00	

00016114